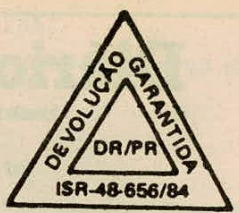




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 144 PÁGINAS

N.º 3.797	CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1992	ANO XXXIX
-----------	--	-----------

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Preparo e Distribuição
Atos da Presidência	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Administrativo	Cível e Comércio
Departamento Econômico e Financeiro	Protesto de Títulos
Departamento do Patrimônio	COMARCA DO INTERIOR
Secretaria	Cível e Comércio
Câmaras Cíveis	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Câmaras Criminais	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Serviço de Preparo	EDITAIS JUDICIAIS
Seção de Distribuição	Capital
Corregedoria da Justiça	Interior
Conselho da Magistratura	DIVERSOS
Escola da Magistratura	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL DE ALÇADA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Atos da Presidência	JUSTIÇA ELEITORAL
Secretaria	JUSTIÇA DO TRABALHO
Departamento Administrativo	JUSTIÇA MILITAR
Departamento Econômico e Financeiro	JUSTIÇA FEDERAL
Processo Cível	EDITAIS JUDICIAIS
Processo Crime	

de de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Ager de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 730

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26279, datado de 04 de julho de 1991, resolve

N O M E A R

MARTHA LOECY KWIATKOSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Porecatu.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2549

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9608, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 729
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47399, datado de 27 de novembro do ano em curso, resolve

N O M E A R

ATENÇÃO:
Na página 144 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 1.800.000,00
Meia página	Cr\$ 900.000,00
1/4 de página	Cr\$ 450.000,00
1/8 de página	Cr\$ 225.000,00
1/16 de página	Cr\$ 112.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 18.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 400.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 770.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ctba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 4.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 8.000,00

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 400,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 700,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart.
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

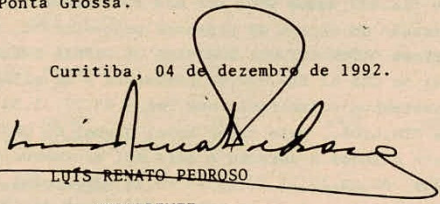
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-
DENTE.
Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13.30h.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, ALVARO DE QUADROS NETO, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2550

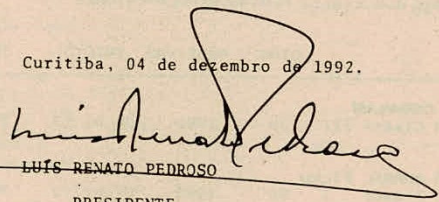
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45395, datado de 17 de novembro do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2399, de 19 de novembro de 1992, que colocou à disposição do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO, Redator, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo período de um (01) ano, para que da mesma passe a constar que referida disposição é a partir de 11 de janeiro de 1993, e não como figurou.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2551

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48530, datado de 03 de dezembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

a Bacharel MARIA APARECIDA HAMANN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, durante as férias da titular, JOSANA ARCO-VERDE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2552

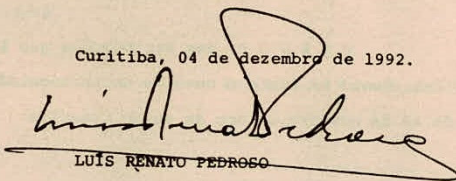
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48510, datado de 02 de dezembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz da Comarca de Iporã, a se afastar da Comarca no dia 04 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2553

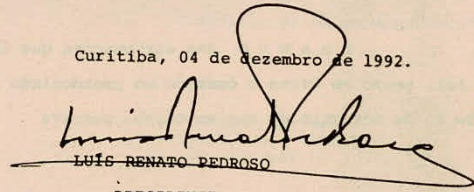
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a contar de 19 de dezembro do ano em curso, a Portaria nº 2417, de 20 de novembro do mesmo ano, referente a designação do Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de São Jerônimo da Serra.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47039, datado de 25 de novembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

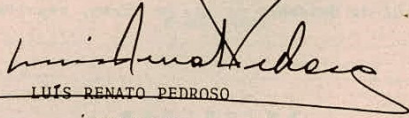
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 178/92.-

ça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor de Recursos do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, LETÍCIA LEITE LOPES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2555

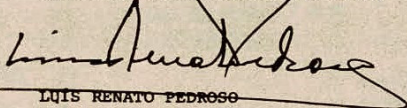
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº41783, datado de 29 de outubro do ano em curso, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de janeiro de 1993, a designação de AUREA CÉLIA BURCOSKI, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, para prestar serviços no Cartório Criminal da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2556

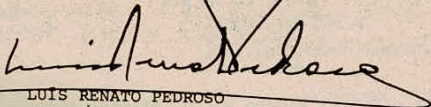
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45740, datado de 17 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 15 de janeiro de 1993.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Prot.10.064/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamen to de fls.425 usque 438, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01,05,07,18 e 47 à empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA, pelo valor total global de CR\$ 61.612.900,00 (sessenta e um milhões, seis centos e doze mil e novecentos cruzeiros); nos itens 03,27,31,33,38 e 39' à empresa JOÃO HAUPT & CIA.LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 17.076.000,00 (dezesete milhões e setenta e seis mil cruzeiros); nos i- tens 02,04,06 (1ª opção), 08,09,10,11,12,13,14,15,16 (2ª opção),17 (2ª o- pção), 19 (1ª opção),20,22 (2ª opção), 23 (2ª opção),24,25,26,28,32,41,46, 48,49 e 50 à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 158.249.716,00 (cento e cinquenta e oito mil,du zentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis cruzeiros); no item' 40 à empresa VESPASIANO FIORAVANTE & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$.. 408.000,00,(quatrocentos e oito mil cruzeiros); no item 42 à empresa BE - BIK E CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros); nos itens 34,35,36,43 e 44, à empresa BROTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 63.073.600,00 (sessenta e três milhões, setenta e três mil e seiscentos ' cruzeiros); nos itens 21 (1ª opção), 30,45 e 51 à empresa SRK REPRESENTA- ÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 308.776.920,00(tre- zentos e oito mil,setecentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte ' cruzeiros); e no item 37 à empresa LOJAS DO PEDRO LTDA., pelo valor total de CR\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros), observadas as disposições legais.

III- Quanto ao item 29, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 04.12.92.

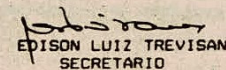
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1366/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do De- creto Judiciário número 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DENISE DUARTE DE CARVALHO ASSESSOR JURÍDICO Classe III	30	1993	04 01 93	39 471/92
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1992	04 01 93	39 471/92
NIDMAR IZAR ASSESSOR JURIDICO Classe III	30	1993	21 01 93	39 471/92
VERA LUCIA GUIDALLI PILATI ASSESSOR JURIDICO Classe III	30	1993	04 01 93	39 471/92

Curitiba, 01 de dezembro de 1992



EPISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1377/92

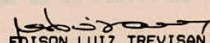
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judi- cário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉ- RIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VERA LUCIA C DA SILVA GALDINO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 IPIRANGA	30	1993	01/01/93	040226/92
FRANCISCO PINHEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2ª VARA CIVEL	30	1992	01/02/93	040226/92
GENDIR FINATO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 1ª VARA CIVEL	30	1992	03/02/93	040226/92
AGNALDO FERREIRA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6	30	1993	01/02/93	040226/92

JAEUAPITA

CLAUDETE BUENO ROIKA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 8A VARA CRIMINAL	30	1991	01/02/93	040228/92
MAURILIO TOZZI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 1a VARA CIVEL	30	1993	01/02/93	040228/92
ANTONIO ROCHA ARAUJO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA - 1a VARA CIVEL	30	1992	01/02/93	040228/92
VILSON FAULO MILER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 APUCARANA 1a V. Civel	30	1992	02/01/93	040228/92
ERTILE ANTONIOLLI JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 06 APUCARANA 1a V. Civel	30	1992	01/02/93	040228/92
SUELI DE F A CORREIA FONSECA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 8A VARA CRIMINAL	30	1993	04/01/93	040228/92
TEREZINHA MARCIA ZAMPONIO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CASCAVEL - 2a VARA CRIME	30	1993	23/01/93	040228/92
AILTO BRZEZINSKI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 11A VARA CIVEL	30	1991	01/02/93	040228/92
VALTER PROBST OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TIBAGI	30	1993	01/02/93	040228/92

Curitiba, 02 de dezembro de 1992

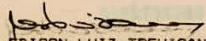

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1378/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROBERIO PAUL RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 LARANJEIRAS DO SUL Crime, Men	30	1993	10/01/93	044568/92
ADAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10A VARA CIVEL	30	1991	15/01/93	044981/92
ZILDEMAR SAMWAYS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO MATEUS DO SUL	30	1993	04/01/93	044981/92
EUNICE VIEIRA DA ROSA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CTBA - 2A VARA CRIMINAL	30	1993	04/01/93	044981/92
JOAO NOGUEIRA PACHECO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 QUEDAS DO IGUAÇU	30	1992	01/12/92	044981/92
DURVAL RODRIGUES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CIDADE GAUCHA	30	1992	04/12/92	044981/92
AIRTON ABRAO SARRAFF OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PATO BRANCO Crime	30	1992	01/03/93	044981/92
NEIDE CARVALHO DE CAMPOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ANDARA	30	1993	02/01/93	045521/92
CORNELIO FRANCISCO DE FREITAS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRIINA - 5a VARA CIVEL	30	1993	15/01/93	045521/92
JOSE ABRAHAO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRIINA - 7a VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	045521/92
JEFERSON XAVIER DOS SANTOS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 1a VARA FAM ANEX	30	1991	16/11/92	045521/92
JOAO CARLOS DE ANDRADE PRADO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 MARIALVA Crime, Men	30	1990	16/11/92	045551/92
WILSON ALVES FIRMINO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GOIOERE Civel	30	1993	04/01/93	046074/92
JUVELINO MILESI DALMUTT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CHOPININHO	30	1993	01/01/93	046779/92
SHIRLEI LIRDES FAVARESCO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 GUAIRA Crime, Menores	30	1992	01/01/93	045824/92
BROMILDA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 GUAIRA Civel	30	1992	01/02/93	045824/92
JOSIAS SOUZA ABREU JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a VR TRIBUNAL DO JURI	30	1993	04/01/93	046841/92

Curitiba, 03 de dezembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN

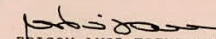
ORDEM DE SERVIÇO N. 1385

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46173, data do de 19 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CÉLIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETARIO

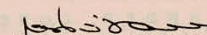
ORDEM DE SERVIÇO N 1386

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 46296/92, datado de 20/11/92, resolve

CONCEDER

a DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 20/11/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11/05/86 e 10/05/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70

Curitiba, 01 de dezembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1387

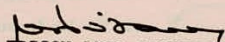
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46627, data do de 23 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LINDAMIR PRESTES, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro

do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

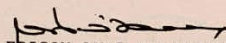
SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1388

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44110, data do de 10 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a WILMA MARAM DIAS, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 11 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

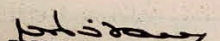
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1389

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43205, data do de 05 de novembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JUREMA CHENPCIK ZAVERI, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e nove (209) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.04.87 e 04.11.92, em que prestou serviços a Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

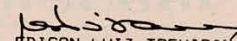
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1390

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45874/92, datado de 18/11/92, resolve

C O N C E D E R

a UMED HAKUTAKE, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três(3) meses de licença especial, a partir de 04/01/93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27/09/85 e 26/09/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de dezembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1391

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42439, data do de 03 de novembro do ano em curso, resolve

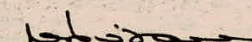
I - R A T I F I C A R

a contagem constante da certidão nº 033/92, do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, dada de 27 de outubro de 1992, do tempo de quatro (04) anos, nove (09) meses e vinte e seis (26) dias, para todos os efeitos legais, por serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná, referente ao período compreendido entre 19 de julho de 1980 e 15 de maio de 1985, deferida a VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS, ora ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

II - M A N D A R C O N T A R

em favor do mencionado servidor, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e cento e trinta e seis (136) dias, por serviços prestados a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, nos períodos compreendidos entre 16 de maio de 1985 e 31 de julho de 1988 e 1º de agosto de 1990 e 28 de setembro de 1990, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de dezembro de 1990.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

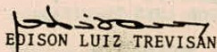
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1392

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45810, data de 18 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

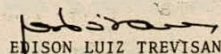
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46101, data de 19 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Bacharel IARA REGINA LOYOLA ROCHA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias restantes das férias alusivas a 1992, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1181, de 27 de outubro de 1992.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1394

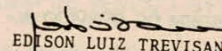
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38058, data de 07 de outubro do ano em curso, resolve

H A N D A R C O N T A R

em favor de WILSON SOARES SANTOS, Operador de Computador, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pa

ra todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre o período de 18 de julho de 1986 e 20 de setembro de 1990, antecipado em razão das contagens efetivadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1576/89, 779/90 e 804/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1395

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35765, data de 23 de setembro do ano em curso, resolve

I - M A N D A R C O N T A R

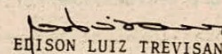
em favor de JOSELIR MINOSSO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, e com fulcro no artigo 248 da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos, consideradas as Ordens de Serviço nºs. 864, de 04 de agosto de 1992 e 1176, de 27 de outubro de 1992:

- a) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09 de junho de 1971 e 08 de junho de 1976;
- b) um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 10 de abril de 1981 e 14 de abril de 1990, antecipado em razão da contagem procedida pelo item supra, e por parte da efetuada pela Ordem de Serviço nº 1555, de 06 de novembro de 1984 (cento e oitenta dias).

II - R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 957, de 18 de setembro de 1985, para que da mesma passe a constar que o período a que se refere o quinquênio ali mencionado é o compreendido entre 09 de junho de 1976 e 09 de abril de 1981, consideradas as Ordens de Serviço nºs. 864/92 e 1176/92, e não como figurou.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1396

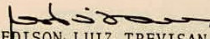
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45795, data de 18 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Bacharel ILZE JUSTEN BRANDENBURG, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15)

dias restantes das férias alusivas a 1992, a partir de 11 de janeiro de 1993, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 922, de 13 de agosto de 1992.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

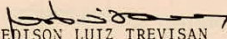
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1397

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46697, data do de 24 de novembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular, SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

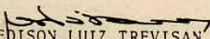
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1398

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44324, data do de 10 de novembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARIA ELISA MARIANO LACOMBE, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de janeiro de 1993, as funções de Chefe da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular, MARI-LIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

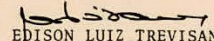
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1399

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45716, data do de 17 de novembro do ano curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MIGUEL DA SILVA VEIGA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de três (03) anos e duzentos e trinta e sete (237) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 15 de agosto de 1988 e 08 de abril de 1992, excluindo o tempo paralelo, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

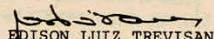
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1400

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39953, data do de 19 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ENÉAS EUGENIO PEREIRA FARIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 11.11.92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.12.80 e 09.02.85, consideradas as contagens efetuadas através da Ordem de Serviço nº 129, de 25.01.84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1401

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42291, data do de 03 de novembro do ano em curso, resolve

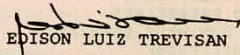
M A N D A R C O N T A R

em favor de JAYME PEREIRA AYRES, Escrivão do Cível da Comarca de Formosa do Oeste, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a) dois (02) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 04.06.70 e 03.06.80, e 04.06.80 e 03.06.90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;

b) dois (02) anos e cento e dez (110) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1971, 1972, 1974, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

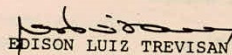
SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1 40 2

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 45969, data de 19 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ENY JOSEFA PULTER, Técnico Judiciário da 2a. Entrância do Quadro de Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ora à disposição deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 03 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1 40 3

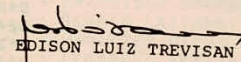
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 44865, data de 13 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a CLÉLIA FÁTIMA BERTASSONI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, trinta (30) dias de férias

alusivas a 1992, para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 03 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

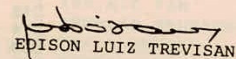
SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1 40 4

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 41760, data de 29 de outubro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AUGUSTO ANTONIO MAZUR, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, para todos os efeitos legais, o tempo de vinte e três (23) anos e trezentos e oito (308) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, no cargo de Escrevente Juramentado do Tabela de Notas da Comarca de Pitanga, no período compreendido entre 11.12.68 e 14.10.92, descontados dez (10) dias a partir de 02 de janeiro de 1975, em razão da Portaria nº 45/74, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ADILSON CARNIERI
ALACERIO CARDOSO
ALFREDO SADI PRESTES
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO
ANTONIO ALBINO RAMOS DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA
ANTONIO ESTEVES DA SILVA
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL
ANTONIO PEDRO MARQUEZI
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
ASTRID WILHELM B S ABUJAMRA
ATHOS ARAMIS BABOT BUDD
ATHOS PEDROSO
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO

ORDEM PROCESSO

016 0022666-2
030 0023879-3
011 0016553-3
015 0022246-0
005 0020993-6/01
016 0022666-2
010 0014983-3
028 0021954-3
023 0023930-1
028 0021954-3
031 0023885-1
013 0019753-5
014 0021731-0
013 0019753-5
014 0021731-0
018 0023099-5
010 0014983-3
006 0021717-0
015 0022246-0
013 0019753-5
014 0021731-0

Davi Deutscher. Recdo: DER Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e outro. Adv: Francisco Carlos Duarte, Ana Cláudia Bento Graf, Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Gisela Dias, Carlos Frederico Mares Souza Filho.

Processo nº 21912-5/01 RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Curitiba - 4a Vara da Fazenda Pública. Recde: IPE Instituto de Prev e Assist aos Servidores do Estado do Paraná. Adv: Marcos Ruy Franco de Macedo, Rosângela do Rocio Smaniotto, Irineu Toninello, Luciano Rocha Woiski, Eloina da Cruz Machado. Recdo: Olga Poplade Cercal. Adv: Rogério Poplade Cercal, Harry Francoia, João Eugenio Figueiredo Bastos, Sérgio Manoel Poplade Cercal, Marcus Aurélio Lopes.

Processo nº 17682-3/02 RECURSO ESPECIAL - Campo Largo - Vara Cível. Recde: Estado do Paraná e outro. Adv: Francisco Carlos Duarte, Ana Cláudia Bento Graf, Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Gisela Dias, Carlos Frederico Mares Souza Filho. Recdo: Feliciano Cilka e sua Mulher e outros. Adv: Milton Paulo Nogueira, Cid Cesar Ferreira, George Luiz Demiate, Deonildo Luiz Borsatti.

Processo nº 21689-1/04 RECURSO ESPECIAL - Londrina - 4a Vara Cível. Recde: Leite de Rosas Companhia Brasileira de Produtos de Higiene e Toucador. Adv: Manoel Carlos da Silva, José Eduardo Campos Vieira, Peter Dirk Siemsen, Gert Egon Dannemann. Recdo: HS Indústria e Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda. Adv: Ronaldo Gomes Neves.

RELAÇÃO Nº 330-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

VISTA AO AGRAVADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº 19489-0/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Francisco Beltrão - 1a Vara Cível. Agte: Angelo Camilotti e Cia Ltda. Adv: Alceu Conceição Machado Filho, Peregrino Dias Rosa Neto, Renato Beltrami, Jocélia Aparecida Lulek, Douglas Sebastião de Oliveira Mendes. Agdo: Almir Raimundo Fistarol. Adv: Edson Luiz Cardoso.

Processo nº 18718-2/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Toledo - 1a Vara Cível. Agte: Banco do Estado do Paraná SA. Adv: Waldir José Batkhe, Alfredo Sadi Prestes, Arnaldo Cleverton N Gaensly, Fausto Pereira Lacerda Filho, Alaor Ribeiro dos Reis. Agdo: Bombonato Ind e Comércio de Calçados Ltda e outro. Adv: Gilberto Allievi.

Processo nº 17830-9/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO - Curitiba - 1a Vara da Fazenda Pública. Agte: IPE Instituto de Prev e Assist aos Servidores do Estado do Paraná. Adv: Marcos Ruy Franco de Macedo, Irineu Toninello, Luciano Rocha Woiski, Eloina da Cruz Machado, Arnaldo Alves de Camargo Neto. Agdo: Maria Luiza de Lourdes Marcon de Azevedo. Adv: Lolinna Chan.

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SECAO DE DISTRIBUICAO
SERVICO DE PREPARO
RELACAO N. 034/92

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F. 0014094-1/06
ORIGEM : PRUDENTOPOLIS
ACAO : 14094104/00
PROTOCOLO : 36538/92
AGRAVANTE : AMILCAR MACHULEK
ADV : LUIZ ALBERTO GONCALVES
ADV : GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
AGRAVADO : AMILCAR MACHULEK JUNIOR (REPRESENTADO (A))
CR\$: 324.916.00

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F. 0018267-0/05
ORIGEM : CURITIBA
ACAO : 18267003/00
PROTOCOLO : 35477/92
AGRAVANTE : EDITORA ALBERT EINSTEIN LTDA
AGRAVANTE : MARCELO SAMUEL BERMAN
ADV : ELIO NAREZI
ADV : ELIANE DA COSTA MACHADO
ADV : EROS GRADOWSKI JUNIOR
AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
ADV : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
CR\$: 728.670.00

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014213-6/03
ORIGEM : GUARAPUAVA
ACAO : 14213602/00
PROTOCOLO : 34324/92
AGRAVANTE : CID TEIXEIRA DE ALVARENGA
ADV : RUY BARBOSA CORREA FILHO
ADV : SANDRA ELZA APARECIDA CERVI DE ALMEIDA
ADV : PAULO EMILIO TEIXEIRA MEDEIROS
AGRAVADO : RODRIGO GUEDES (REPRESENTADO (A))
ADV : EDNI DE ANDRADE ARRUDA
CR\$: 185.556.00

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0018026-9/03
ORIGEM : CURITIBA
ACAO : 18026902/00
PROTOCOLO : 41663/92
AGRAVANTE : NIKKEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV : PAULO CESAR PIRES CARVALHO
ADV : KIYOSHI ISHITANI
ADV : YOSHIHIRO MIYAMURA
AGRAVADO : CONFORTO COMERCIO E REPRESENTACOES DE APARELHOS MEDICINAIS
ADV : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ADV : ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA
ADV : MARIA JUSSARA LAROCA FIGUEIREDO DOS SANTOS
CR\$: 204.806.00

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0018267-0/04

ORIGEM : CURITIBA
ACAO : 18267002/00
PROTOCOLO : 35476/92
AGRAVANTE : EDITORA ALBERT EINSTEIN LTDA
AGRAVANTE : MARCELO SAMUEL BERMAN
ADV : ELIO NAREZI
ADV : ELIANE DA COSTA MACHADO
ADV : EROS GRADOWSKI JUNIOR
AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
ADV : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
CR\$: 703.178.00

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0019881-4/02
ORIGEM : FRANCISCO BELTRAO
ACAO : 19881401/00
PROTOCOLO : 36935/92
AGRAVANTE : ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA
ADV : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
ADV : RENATO BELTRAMI
ADV : JOCELIA APARECIDA LULEK
ADV : DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES
AGRAVADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADV : JOSE MAURO FLORES
ADV : ANGELA MARIA SANCHEZ
ADV : MARIA THEREZA ARAUJO
ADV : JOSE FRANCISCO PEREIRA
CR\$: 219.106.00

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 10/12/92 a 16/12/92

Vara de Plantão: 6ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Noeval de Quadros

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte e, ain da, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Novembro/1992.

3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	07	07	07	08	29
Ordinários	21	22	22	19	84
Desapropriações	-	-	01	-	01
Mandado de Segurança	07	08	07	07	29
Falências	11	09	07	14	41
Concordatas	01	-	-	-	01
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	02	01	01	01	05
Assistência Judiciária	42	42	43	42	169
Medidas Cautelares	12	10	08	11	41

Divisão do Conselho da Magistratura

Table with 5 columns: Diversos, 05, 01, 06, TOTAL DO MÊS. Values: 103, 104, 96, 103, 406.

JOSE MOLTEMI FILHO Curitiba, 01 de dezembro de 1992. Juiz Auxiliar da Corregedoria

ORGANIZADO ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI Assessor Jurídico.

VISTO PAULO HABITH Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO RELATÓRIO MENSAL - Novembro/1992. 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

Table with 6 columns: CLASSES, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, TOTAL. Rows include Ordinários, Alimentos, Medidas Cautelares, Assistência Judiciária, Diversos, Separação Judicial, Separação Consensual, Divórcio por Conversão, Divórcio Consensual, Divórcio-Proc. Ordin., TOTAL.

JOSE MOLTEMI FILHO Curitiba, 01 de dezembro de 1992. Juiz Auxiliar da Corregedoria

ORGANIZADO ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI Assessor Jurídico.

VISTO PAULO HABITH Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

RELAÇÃO Nº EDITAL DE CONCURSO Nº 39/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 123/92-4 de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de CURITIBA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos sete dias do mês de dezembro de 1.992.

Eu, Edson Luiz Trevisan, funcionário desta Divisão datilografado o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli (Maura Régia V. Rastelli) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO Nº EDITAL DE CONCURSO Nº 40/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 124/92-4 de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de COVÓ, Comarca de entrância inicial de MANQUEIRINHA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos sete dias do mês de dezembro de 1.992.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Novembro/1992. 1º GRUPO - 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS

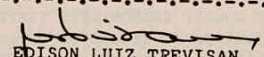
Large table with columns for classes (Ordinários, Alimentos, etc.) and rows for dates (01 to 31) showing distribution counts.

JOSE MOLTEMI FILHO Juiz Auxiliar da Corregedoria

VISTO PAULO HABITH Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI Assessor Jurídico.

Eu, Edison Luiz Trevisan, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli (Maura Régia V. Rastelli Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

Este Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 10 de dezembro corrente. Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.294/92

TRIBUNAL DE ALÇADA

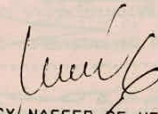
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 252/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17262/92, resolve:

D E S I G N A R

GÊNILCE GONCALVES DA SILVA DE MORAES, matrícula n.5152, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.
Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.292/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17377/92, resolve:

C O N C E D E R

a DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI, matrícula n. 5125, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1993, a partir de 04 de janeiro de 1993.
Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.293/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17262/92, resolve:


C O N C E D E R

a ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, matrícula n. 5281, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17344/92, resolve:

C O N C E D E R

a ALEC SANDRA DE OLIVEIRA KREUTZER, matrícula n. 5181, Operador de Computador nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 04 de janeiro de 1993.
Curitiba, 02 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.296/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17567/92, resolve:

C O N C E D E R

a SUELY FERREIRA NIEHUES, matrícula n. 5308, Bibliotecário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 21 de janeiro de 1993.
Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.297/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17562/92, resolve:

C O N C E D E R

a SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 5155, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal,

férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

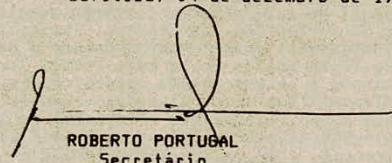
ORDEM DE SERVIÇO N.298/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17477/92, resolve:

CONCEDER

a ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI, matrícula n. 5032, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1993, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

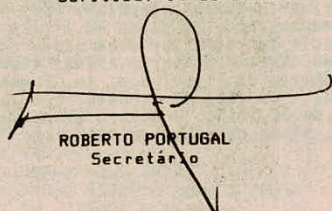
ORDEM DE SERVIÇO N.299/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17429/92, resolve:

CONCEDER

a MARLI GOMES GONCALVES DUDEQUE, matrícula n. 5391, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1993, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.300/92

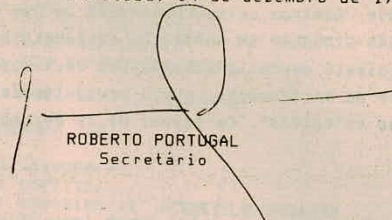
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17466/92, resolve:

CONCEDER

a SOLANGE ROESSLE, matrícula n. 5292, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1993, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

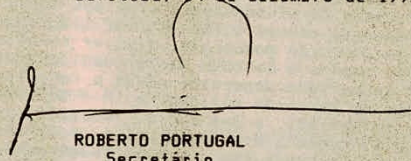
ORDEM DE SERVIÇO N. 301/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17369/92, resolve:

CONCEDER

a DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, matrícula n. 5386, Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 30 de novembro do corrente ano, com fulcro no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1756

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12128-4/02, DE CURITIBA - 5a.VARA CÍVEL. Embargantes: Joaquim Aparecido Battezzati e outro. Adv.: Antonio Carlos Gonçalves. Embargado: Bamerindus S/A - Crédito Imobiliário. Adv.: Lincoln Lourenço Macuch. **D E S P A C H O:** 1. Joaquim Aparecido Battezzati e cônjuge, ajuizaram os embargos de declaração de f. 409/413. A decisão embargada é a de f. 407. Argumentam: 1º) - ser omisso o decisório embargado, porque, apesar da decisão na ação rescisória não hever sido unânime, o depósito foi declarado perdido a favor dos réus da mencionada ação; 2º) - houve embargos infringentes e a decisão foi unânime; 3º) - há nulidade no que concerne à perda do depósito, "haja vista seu confronto com o art. 488, II, CPC" ("sic"); 4º) - o nulo não transita em julgado. Pedem: a) - o recebimento dos embargos inclusive com efeito modificativo; b) - declaração de que a perda do depósito só tem cabimento na forma prevista no artigo 488, II, do Código de Processo Civil; c) - suprindo a omissão, seja declarado que o nulo não transita em julgado. 2. Rejeito os embargos de declaração. Inexiste a omissão apontada. A decisão proferida na ação rescisória não foi unânime. É o que consta a f. 312/317. Mas, mesmo assim os embargantes foram condenados à perda do depósito. Não ajuizaram embargos de declaração. Muito menos questionaram o assunto quando ajuizaram os embargos infringentes (f. 332/340). Nota-se que os embargantes estão dando um caráter infrigente a estes embargos de declaração. Tal não é possível na espécie dos autos. Acolher os embargos importa em desconstituir uma decisão que transitou em julgado (sem se discutir se o que é nulo transita em julgado ou não), quando medida judicial existe para tanto. 3. Seja esclarecido que a decisão dos embargos de declaração manejados, dadas as características que apresentam, pode receber decisão do relator e não do órgão colegiado judicante. Assim, já decidi quando do julgamento dos embargos de declaração opostos nos autos do Mandado de Segurança